



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei do Legislativo nº. 005/2011

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Dispõe sobre a inclusão do “conteúdo escolar as disciplinas no que se trata dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes” na grade curricular do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Joás Ferraz Michetti**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer à inclusão na grade curricular do Ensino Fundamental o “conteúdo escolar as disciplinas no que se trata dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes”

§ 1º. O conteúdo a ser ministrado nas disciplinas referida no *caput* deste artigo deverá ter como diretrizes e base a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que implantou o Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º. O Poder Público Municipal deverá observar a produção e distribuição de material didático adequado.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento geral e verbas próprias vigente na Educação, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - revogadas a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 22 de fevereiro de 2011.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE